



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR**  
**CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA**  
**PRISIONAL / COGESESP**

**PORTARIA Nº 071 /2020.**

**De 27 de março de 2020.**

**O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 4º inciso VII e artigo 6º da Lei nº 5.665, de 23 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 24803, de 27/06/2005 , que dispõe sobre a criação da Corregedoria-Geral dos Servidores do Sistema de Segurança Prisional , na Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa ao Consumidor e,

**CONSIDERANDO o Decreto nº 40.567, de 24 de março de 2020 do Governo do Estado de Sergipe, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo CODIV-19;**

**CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 17/2020 GPI - Normativa que dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento presencial no âmbito dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Sergipe,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a suspensão de todos os prazos legais que ficarão automaticamente suspensos no período de 27 de março a 30 de abril, sujeito a eventual prorrogação, enquanto subsistir a situação excepcional provocada pela pandemia enfrentada e consoante determinações das autoridades de saúde.

Art. 2º - Dê-se Ciência , junte-se em todos os Processos em andamento e Cumpra-se.

Aracaju/SE, 27 de março de 2020.

  
**LUIS ROBERTO FREITAS SILVA**  
Corregedor-Geral /SEJUC/SE